

Lei Municipal n.º 483 de 20 Setembro de 1970

José Coutinho Pereira, Chefe do Município de
Sals Morda, usando de suas atribuições - Faz Saber
que a Câmara Municipal de Sals Morda DECRETA
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

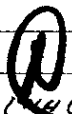
Art. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipa-
l um crédito especial no valor de Cr\$. 500,00 -
(Quinhentos cruzados), destinado ao atendimento de
despesas diversas com o Exercício a ser exe-
cutado pelo IBGE neste exercício.

Art. 2.º As despesas previstas pelo ar-
tigo anterior, compreenderão gratificação aos recen-
sadores designados para prestarem serviços neste
município e aquisição de materiais para fins de
censamentamento.

Art. 3.º As despesas de cobertura com
a execução desta lei, correrão por conta do saldo
financeiro transferido do exercício anterior para o
atual.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Presidência Municipal de Sals Morda.
20 de Setembro de 1970


JOSÉ COUTINHO PEREIRA.
PREF. MUNICIPAL.

Registrado em Livro próprio e publicado por
Edital.

ESCR. DA PREF. MUNICIPAL.